Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° 25/2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DANIEL GARBRECHT, EM RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua **DANIEL GARBRECHT**, que tem início no lote do Senhor Arnaldo Jastrow e término nas proximidades da residência do Senhor José Roberto Gonçalves, em Rio Possmoser, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 22 de julho de 2014.

SELENE JASTROW
Vereadora/2ª Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
APROVADO
18 AGO. 2014

Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 25/2014, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DANIEL GARBRECHT, EM RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade lembrar e reconhecer a memória póstuma do *"de cujus"*, denominando-se então Rua **DANIEL GARBRECHT**, que tem início no lote do Senhor Arnaldo Jastrow e término nas proximidades da residência do Senhor José Roberto Gonçalves, em Rio Possmoser, neste Município.

O homenageado nasceu em 14 de janeiro de 1953, em parto domiciliar na localidade de Rio Parasita, na época Município de Santa Leopoldina-ES. Sendo filho de Lourenço Garbrecht e da Senhora Laura Jastrow Garbrecht.

Passou a residir na localidade de Rio Possmoser quando ainda pequeno, onde passou sua infância e adolescência juntamente com seus pais e seus irmãos, além de parentes e amigos.

Foi Batizado e crismado na Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB de Barracão e uniu-se em matrimônio com a Senhora Ledira Salomão Garbrecht e dessa forma fixou definitivamente sua residência em Rio Possomsser, vivendo por 41 anos naquela comunidade. O casal foi abençoado com o nascimento de 03 (três) filhos: Claudin Garbrecht, Claudivana Garbrecht e Jessica Garbrecht.

O homenageado trabalhou como lavrador e sempre junto a sua esposa, cultivaram alho, repolho, milho, feijão, tomates, dentre outras verduras. Com muito esforço e luta, o homenageado recebeu de seu pai um lote e ali conseguiram construir sua residência própria.

Foi uma pessoa muito tranquila e querida pelas pessoas com quem conviveu. Dedicava-se muito à família, foi um exemplo de pai, sempre muito amoroso e nos finais de semana frequentava os cultos na Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil de Rio Possmoser, onde foi sineiro e zelador por um período aproximado de 03 (três) anos.

O homenageado tinha como hobby o jogo de baralho entre amigos e constantemente se dedicava a escavações de larva em busca da tão sonhada pedra de algas marinhas, que por diversas vezes foram encontradas em nosso Município.

Importante salientar que o homenageado colaborou no progresso de sua comunidade, muito se alegrou com a chegada da energia elétrica e do asfalto, o que facilitou o deslocamento de produção agrícola e o deslocamento dos próprios moradores.

Naquela mesma localidade criou, educou, batizou, crismou e viu seus filhos se casando, sempre se alegrou em muito com a chegada dos 04 (quatro) netos e sua família seguindo seu exemplo dentro da religião.

O homenageado teve sua vida ceifada precocemente por descobrir que estava com câncer e seu estado de saúde se agravou muito após o diagnóstico, pois o mesmo ao ser submetido ao tratamento de quimioterapia em sua primeira sessão, não se sentindo muito bem alugou um táxi em Vitória com destino a sua residência e desde aquele momento recusou-se a voltar ao tratamento, a sequela foi um agravante da doença o qual suportou-a somente por 06 (seis) meses.

Infelizmente, no dia 20 de setembro de 2010, o homenageado veio a falecer em sua residência, deixando um vazio nos corações de todos os familiares e amigos.

Sendo assim, conto com a aprovação unânime do presente Projeto de Lei por parte dos nobres edis, como forma merecedora de prestar a homenagem póstuma ao *"de cujus"* para manter ativa a lembrança de seu nome junto aos seus familiares, amigos e toda região local.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 02 de maio de 2014.

SELENE JASTROW
Vereadora/2ª Vice-Presidente